1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 302/2025-DLCA

1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA F. DO C. M. DE SOUZA COMERCIO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/n, 68.620-000, Centro, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, nomeada com o Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 3328682 - SSP/PA e CPF n° 667.524.932-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, n° 126, Nazaré, 66040-303, Belém/PA, e a empresa **F. DO C. M. DE SOUZA COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 40.930.242/0001-07, denominada simplesmente CONTRATADA, Travessa Ulisses Tavares, 385, 68620-000 – Mangueirão - Viseu-PA, Telefone: (91) 98883-2763, E-mail: frankdogas@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Frank do Carmo Miranda de Souza, portado do CPF nº 720.XXX.XXX-00, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 302/2026.DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 16.831,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DO CONTRATO	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UNID	7	1	R$ 345,00	R$ 345,00
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UNID	273	68	R$ 127,00	R$ 8.636,00
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UNID	1050	262	R$ 15,00	R$ 3.930,00
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNID	63	15	R$ 35,00	R$ 525,00

5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	PCT	350	87	R$ 25,00	R$ 2.175,00
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	PCT	245	61	R$ 20,00	R$ 1.220,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.831,00**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIAO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO
10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE
10 301 0012 2.134 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10 301 0012 2.142 MANUTENÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
10 301 0012 2.151 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
10 301 0012 2.205 APOIO A SAUDE DO IDOSO, MULHER, ADOLESCENTE E CRIANÇAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "Justifica-se a celebração do 1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato nº 302/2026, em razão do aumento da demanda pelos itens contratados ao longo da execução contratual. O fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral e vasilhames é indispensável ao funcionamento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, garantindo condições adequadas para o preparo de alimentos, higienização, atendimento aos usuários e consumo de água potável por servidores, pacientes e demais pessoas que utilizam os serviços públicos de saúde.
>
> O acréscimo quantitativo mostra-se necessário para assegurar a continuidade do fornecimento até o término da vigência contratual, evitando o desabastecimento e a interrupção de serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se que o pedido observa o limite legal de até 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, preservando as condições inicialmente pactuadas, bem como os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do interesse público, uma vez que a manutenção do contrato vigente se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a administração pública".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.10.003 - Pregão Eletrônico nº 041/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 302/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 27 de julho de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANK DO CARMO MIRANDA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 11:47:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

F. DO C. M. DE SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ N° 40.930.242/0001-07
Frank do Carmo Miranda de Souza
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____